



000100263732

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 12.777 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979.

IMÓVEL: CHACARA "G", á Rua Niteroi, na VILA JOÃO VAZ, nesta Capital, com a área de 5.088,00m², sendo 48,00metros de frente pela Rua Niteroi; e, 48,00metros de fundos com vielas: Vitória; e, 106,00metros pelo lado direito, com a chacara de nº. H; e, 106,00metros pelo lado esquerdo, com a chacara F. PROPRIETÁRIOS: ORION TAVARES DE MORAIS, c/c ERCILIA PUGLIESI TAVARES, CPF. nº. 012.996.241/72; OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO e c/c ANA NADIR TAVARES, CPF. nº. 010.726.091/84; JOSE TAVARES DE MORAIS ec/c NATERCIA BARBOSA DE MORAIS, CPF. nº. 011.210.651/04; WALTER TAVARES DE MORAIS e c/c IRMA DE FATIMA CASÇÃO TAVARES, CPF. nº. 011.197.371/20; DENY OLIVIERI E C/C MARIA TAVARES OLIVIERI, CPF. nº. 014.002.661/49; MARIA CORACI DE MORAIS, CI. nº. 29.988 e CPF. nº. 021.314.381-72, solteira, OSORIO CÂNDIDO DE AGUIAR, CI. nº. 25.869 e c/c MARIA DALVA DE AGUIAR, CI. nº. 327.908 e CPF. nº. 003.360.251/34, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº. 20.930 da 1ª zona. A oficial: *[assinatura]*

R-1-12.777: Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979. Por Esc. Púb. de 29.11.1978, Lº nº. 216 fls. 193/194vº do 7º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários os supra qualificados, venderam á SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIANIA LTDA, com sede nesta Capital, á Av. Contorno nº. 2.101, V.J. Vaz, CGC nº. 01.086.149/0001-06, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$. 308.333,00. A oficial: *[assinatura]*

R-2-12.777: Goiânia, 29 de Janeiro de 1.981. Por Cédula de Crédito Industrial, Nº. 996100899-PRONAZEM, emitida em 19.01.1.981, a adquirente constante e qualificada no R-1-12.777 supra, deu ao BANCO ECONOMICO S/A., agência desta Capital em hipoteca cédular de primeiro grau, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia de uma dívida no valor de R\$. 180.838.211,42, com vencimento para 06.12.1.988, vencendo juros á taxa de 24% ao ano, eleváveis de 1% ao ano, em caso de mora, na qual também se responsabiliza á SOALGO-SOCIEDADE DE ARMAZENS GERAIS LTDA., CGC sob n.º. 02.608.319/0001-63, A cédula vai registrada sob n.º. 783 / Lº. n.º. 3-Auxiliar, d/ Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

CONT. NO VERSO.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente e retro



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º

Av-3-12.777: Goiânia, 20 de Janeiro de 1987. Certifico e dou fé, que o R-2-retro, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de liquidação total da dívida, conforme autorização do credor em data de 06.08.1987. A Oficial: *[assinatura]*

R-4-12.777: Goiânia, 17 de novembro de 1.987. Por Cédula de Crédito Industrial PRONAGRI, nº.871050022, emitida n/Capital, em data de 20/10/87, pela Soalco-Sociedade de Armazéns Gerais Ltda., inscrita no CGC/MF. sob o nº.02.601.318/-0001-53, a mesma, "DEU" ao BANCO ECONOMICO S/A., c/sede em Salvador-BA., em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o Imóvel objeto da Matrícula supra, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$79.214,147,58=186.601,37 OTN's., vencível em data de 05/10/95, c/Juros à Taxa de 9%a.a. A Oficial: *[assinatura]*

R-5-12.777: Goiânia, 21 de Setembro de 1.989. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de n. 090/88 de Ação da Execução, em 23.08.89, devidamente assinado pelo Dr. Joaquim Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/Comarca, referente à Ação proposta pelo BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A contra SOALCO-SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA e OUTROS, fica torn-sequentemente PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de Cz\$ 33.000.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

Av-6-12.777: Goiânia, 14 de Março de 1.994. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento de penhora extraído dos Autos de n.090/88, em data de 1º.03.94, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/comarca, Dr. Joaquim Machado, fica cancelada a penhora constante no R-3-retro. A Oficial: *[assinatura]*

R-7-12.777: Goiânia, 25 de Outubro de 1.995. Por Mandado de Inscrição de Penhora, extraído dos Autos de n. 125/95-Processo n. 950071355, emitido em data de 09.08.1.995, assinado pelo Dr. Francisco Rodrigues de Souza, 1º Juiz de Direito da 9ª Vara Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo BANCO ECONOMICO S/A., contra a proprietária constante no R-1-retro, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 411.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 12.777 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora _____

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura

